L E I Nº 2.982 **DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de confissão de dívida com a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, referente a pendência financeira vinculada aos salários do servidor Marcos Antônio Lage Oliveira, cedido a esta Municipalidade.

ART. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 27 de Dezembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO